



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2485 de 19 de fevereiro de 1998.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE CARNAVAL DE RUA DE 1998

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 3º da Lei nº 1722, de 23 de fevereiro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a seguinte premiação para o Concurso de Escolas de Samba Infantis e Blocos Carnavalescos Especiais da Estância Turística de Barra Bonita, de 1998:

ESCOLAS DE SAMBA INFANTIS	1º LUGAR	R\$ 4.100,00
	2º LUGAR	R\$ 3.900,00
BLOCOS CARNAVALESCOS ESPECIAIS	1º LUGAR	R\$ 3.000,00
	2º LUGAR	R\$ 2.000,00
	3º LUGAR	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - A premiação será deferida aos participantes vencedores conforme julgamento proferido por Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de fevereiro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete